



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

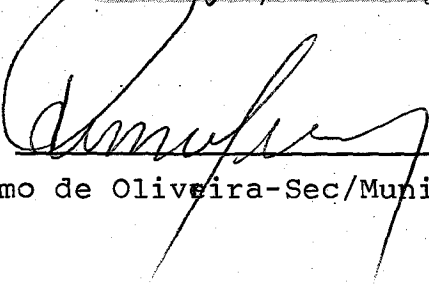
LEI N.º 1842/94

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, AO TTE. CEL. PM GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, DD COMANDANTE DO 11+BPM/MG, COM SEDE EM MANHUAÇU/MG".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais por seus REPRESENTANTES DECRETOU e eu Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º)- Fica concedido o Título de Cidadão honorário do Município de Manhuaçu/MG, ao Tte. Cel. PM GERELDO ALVES DE OLIVEIRA, DD Comandante do 11º BPM/MG, com sede nesta cidade.
- ARTIGO 2º)- O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais
- ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Município de Manhuaçu/MG
22 de março de 1.994


Antonio Teodoro Dutra - Prefeito Municipal


Remo de Oliveira - Sec/Munic. da Administração